Câmara Municipal de Vereadores
São Jerônimo/RS.

Gabinete Vereador Artur dos Santos – PP. Of.14/2015.

Excelentíssimo Senhor
Márcio Rogério Pilger
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo / RS

São Jerônimo, 19 de junho de 2015.

Senhor Presidente

Apraz-me cumprimentar-lhe cordialmente, venho através deste justificar a apresentação do Projeto de Lei nº 10/2015, que "Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Jerônimo a Festa do Padroeiro São Jerônimo". Este projeto visa transformar a Festa de São Jerônimo em patrimônio Cultural Imaterial do Município, visto que o conhecimento e valorização dos bens culturais de uma cidade contribuem com o despertar da cidadania e com a noção de que expressam a história e a tradição local, alem de facilitar e justificar de melhor forma o patrocínio público para sua execução. Sem mais para o momento e certo de sua atenção, desde já agradeço.

Atenciosamente,

A DOS SANTOS

Vereador Artur dos Santos
Líder do Governo – PP.
Câmara Municipal de São Jerônimo / RS

Recebemos: 22/06/15

LIDO EM SESSÃO
De 22/06/2015
PRESIDENTE

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Centro, São Jerônimo/RS - CEP: 96700-000
Fones: (51) 36511811/36515711 (ramal 30)
99146118/84611313.
E-mail: vereadorarturdossantos@gmail.com

PROJETO DE LEI 10/2015

"Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Jerônimo a Festa do Padroeiro São Jerônimo."

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Jerônimo a Festa do Padroeiro São Jerônimo, que se realiza todo o dia 30 de setembro de cada ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 22 de junho de 2015.

A DOS SANTOS

Vereador Artur dos Santos
Líder do Governo - PP